



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, **estudos para a implementação de canais de comunicação para denúncias de aglomeração de pessoas, durante a flexibilização do comércio, conforme Decreto Municipal nº 11.554 de 13 de junho de 2020.**

Evitar aglomerações é uma das principais formas de prevenir a disseminação do novo coronavírus. Isso porque ele tem um poder de transmissão bastante efetivo e se dá por meio de várias formas, como o toque das mãos, a circulação no ar ou por meio de gotículas em ambientes que contenham pessoas infectadas.

Dia 15 do corrente mês, foi dado o início à flexibilização do comércio de rua, escritórios e Shopping Center, que poderão iniciar suas atividades, desde que em conformidade ao que estabelece o Decreto Municipal nº 11.554 de 13 de junho de 2020, que dispõe sobre as normas para o funcionamento dos estabelecimentos. E uma das normas veda a aglomeração de pessoas, fixando o controle de filas e o respeito ao distanciamento mínimo de 1,50 m, entre as pessoas.

Temos recebido denúncias de estabelecimentos que



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

não estão atendendo a estas medidas. E, assim, protocolamos esta indicação para que sejam realizados estudos viabilizando canais de comunicação para denúncias de aglomeração, amplamente divulgados, nos estabelecimentos para que munícipes possam denunciar esses abusos.

Diante do exposto, aguardamos o acolhimento desta indicação, realização de estudos e sua urgente implantação para segurança e bem estar de nossos munícipes.

Plenário dos Autonomistas, 18 de junho de 2020.

**SUELI AP. NOGUEIRA F. DA SILVA**  
**(SUELY NOGUEIRA)**  
**VEREADORA**